

Certifico que a Lei nº 75
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fm 84
07 de dezembro de 1993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Escarrega

LEI Nº 75

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA OS FINS QUE
INDICA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta, e eu Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte Lei:

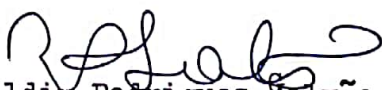
Art. 1º - Para fazer face as despesas da Subvenção concedida
ao Sindicato Rural de Lagoa Grande, quando da realização da Festa do
Leite, versão 1993, concedida pela Lei Municipal nº 66, de 06 de Outu-
bro de 1993, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito
especial no valor de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Para servir de recurso ao Crédito especial previs-
to no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, por Decreto, no que
couber, a anular total ou parcial, dotações do Orçamento Municipal vi-
gente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Mando portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e
execução desta Lei pertencer, que a cumpram ou a façam cumprir, tão
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 04 de Novembro de 1993,


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal